



SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 16, de 2016

(Nº 54/2016, NA ORIGEM)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do parágrafo único, “in fine”, do art. 104 da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Doutor ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para compor o Superior Tribunal de Justiça no cargo de Ministro, em vaga reservada a Desembargadores dos Tribunais de Justiça, decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Sidnei Agostinho Beneti.

Brasília, 25 de fevereiro de 2016.

Argumentação Escrita

Art. 383, I, c do RISF

Iniciei minha trajetória profissional como advogado júnior da Shell Brasil S.A. (Petróleo) em 1975.

Fui promovido a advogado sênior e depois a Chefe Jurídico do Contencioso.

Posteriormente fui selecionado para realizar um Curso de Recursos Humanos com especialização em Relações Sindicais, na Inglaterra, Lensbury Training Center.

Ao retornar para o Brasil fui promovido para Chefe de Relações Sindicais das áreas de petróleo, químicos e metalúrgicos.

Fui posteriormente promovido à gerente de relações sindicais, e; posteriormente a Diretor de Recursos Humanos.

Em 1988, pedi desligamento da Shell quando fui aprovado no concurso para a Magistratura do Estado do Rio de Janeiro.

Fui juiz da Comarca de São Pedro da Aldeia (Juízo Único) por 4 (quatro) anos.

Posteriormente fui promovido para a 2ª Vara Criminal de Nilópolis por mais 4 (quatro) anos.

Fui então convidado para exercer a função de Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, onde permaneci por 6 (seis) anos, e convidado então para as funções de Juiz Auxiliar de Presidência do Tribunal de Justiça por mais 2 (dois) anos.

Promovido a Desembargador em 2003, me tornei membro efetivo da 5ª Câmara Cível, onde permaneço até a presente data.

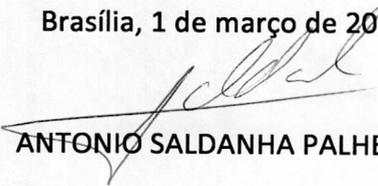
Na esfera acadêmica, fui professor de Direito Civil da Pontífica Universidade Católica (PUC) do Rio de Janeiro por 5 (cinco) anos.

Posteriormente, fui aprovado em primeiro lugar para professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na cadeira de Teoria Geral do Direito.

Exerci ainda o magistério na Escola da Magistratura do TJRJ; na Fundação Getúlio Vargas (FGV) e em alguns cursos preparatórios.

Atualmente, sou presidente da Mútua dos Magistrados do TJRJ, tratando-se de entidade sem fins lucrativos e sem remuneração para qualquer de seus diretores, encarregado de gerir o plano de saúde da magistratura estadual.

Brasília, 1 de março de 2016


ANTONIO SALDANHA PALHEIRO

CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

Nome: Antonio Saldanha Palheiro

Filiação: Henrique Augusto Palheiro e Maria da Conceição Saldanha Palheiro

Data de Nascimento: 24 de abril de 1951

Lotação Atual: Desembargador integrante da Quinta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, desde 03 de outubro de 2005.

Data da Posse como Juiz: 11/01/1988

Data da Posse como Desembargador: 28/04/2003

Identidade Funcional: 01/9647 TJRJ.

2. DADOS ACADÊMICOS

Superior: Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas - Pontifícia Universidade Católica.

Mestrado em Ciências Jurídicas - Obtido na Pontifícia Universidade Católica com tese defendida e aprovada em junho de 1981 com o tema "Validade Jurídica da Convenção da Correção Monetária" - Banca Examinadora constituída pelos Professores: Diogenes Setti Sobreira; Alesandro Bugalo Álvarez; Teóphilo de Azeredo Santos.



3. **DADOS PROFISSIONAIS**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Aprovado no Concurso da Magistratura, tendo tomado posse em 11/01/1988, exercendo as seguintes funções:

- . Titular do Juízo Único da Comarca de São Pedro da Aldeia.
- . Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Nilópolis.
- . Titular da 2ª Vara Cível de Nova Iguaçu.
- . Titular da 8ª Vara de Família da Capital.
- . Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça nos biênios 1995/1996, 1997/1998 e 2001/2002.
- . Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro no biênio 1999/2000.
- . Promovido ao Cargo de Desembargador, por merecimento, em 28 de abril de 2003.
- . Integrante da Comissão de Concurso Público de Admissão ao Exercício de Atividades Notariais e de Registro, da Corregedoria Geral de Justiça do Rio de Janeiro.
- . Integrante da Comissão do Concurso de Remoção das Atividades Notariais e de Registros, da Corregedoria Geral de Justiça do Rio de Janeiro.
- . Integrante do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, no período de 02/03/2012 a 03/02/2013.
- . Integrante da Comissão dos XL, XLI e XLII Concursos para Ingresso na Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro.



. Presidente da Comissão do Juizado Especial Cível – COJES. Biênios de 05/02/2009 a 17/02/2011 e 18/2/2011 a 03/02/2013.

. Presidente da Comissão de Aprimoramento e Qualidade do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – COMAQ, iniciando em 04/02/2013 até 02/02/2015.

. Presidente da Mútua dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro iniciando em 21/03/2013 até a presente data.

. Eleito para integrar o Órgão Especial do TJRJ a partir de 22 de junho de 2015.

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMERJ) - Professor de Direito Civil no curso regular; Expositor Convidado, abordando os temas “Fatos Jurídicos” e “Pessoas Jurídicas”, no Curso de Pré-Admissão, Módulo de Parte Geral de Direito Civil; Expositor Convidado no XIX Curso de Iniciação Profissional de Magistrados; Expositor Convidado no painel “Administração do Cartório”, do XXIII Curso de Iniciação de Magistrados; Expositor Convidado no painel “Técnicas de Liderança”, do XXIII Curso de Iniciação de Magistrados; Palestrante dos Cursos de Iniciação de Magistrados a partir de 2003.

FUNDAÇÃO ESCOLA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FEMPERJ - Professor de Direito Civil no curso preparatório para ingresso no Ministério Público.

CENTRO DE ESTUDO, PREPARAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EM DIREITO – CEPAD - Professor de Direito Civil nos cursos preparatórios para ingresso na Magistratura e Ministério Público. Palestrante Convidado, sobre o tema “A atuação do Poder Judiciário na fiscalização e controle dos Cartórios Extrajudiciais”, no Curso de Direito Notarial e de Registros Públicos, realizado pelo CEPAD – Centro de Estudos e Pesquisas e Atualização em Direito.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – Professor da Cadeira - “Negócios Jurídicos Bancários”, no Curso de Direito Bancário realizado em 1981.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FACULDADE NACIONAL DE DIREITO - Professor Substituto da



Cadeira de Direito Civil – 1999/2000; Professor Assistente aprovado em 1º lugar no Concurso para o Departamento de Teoria do Direito em agosto de 2002; Professor Orientador de monografias de conclusão de curso para bacharelado; Professor Orientador de pesquisa de Iniciação Científica.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA - Professor Auxiliar da Cadeira de Direito Civil de 1978 a 1982; Coordenador do Estágio Profissional (prática Forense), tendo estruturado e implantado o Escritório Modelo de Advocacia Sobral Pinto (EMASP), além de coordenar as atividades didáticas da cadeira de Prática Forense de 1978 a 1980; Professor da Cadeira de Instituições do Direito de 1980 a 1981.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – Integrou o Grupo de Trabalho constituído no I Encontro de Coordenadores de Estágio das Faculdades de Direito do Estado do Rio de Janeiro, coordenado pelo Dr. Nilo Baptista.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – Delegado junto à Comissão de Defesa e Assistência, nomeado por ato do D.D. Presidente Francisco Costa Netto em 8 de maio de 1981, publicado no D.O. do Estado do Rio de Janeiro de 14 de maio de 1981.

INSTITUTO DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Membro efetivo do IAB, tendo tomado posse solene no dia 15 de julho de 1980. Nomeação como Delegado junto à Comissão de Defesa e Assistência da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, por ato do Presidente Francisco Costa Netto.

SHELL BRASIL S/A (PETRÓLEO) – Gerente de Relações com Empregados do Grupo de 1984 até 1988, com responsabilidade sobre as áreas de Relações Jurídico-Trabalhistas, Negociações Sindicais, Políticas e Procedimentos e Administração de Pessoal para todas as Cias. que compõem o Grupo Shell no Brasil.

SHELL BRASIL S/A (PETRÓLEO) – Chefe de Relações Sindicais da categoria de Químicos do Estado de São Paulo de 1981 até 1983 com responsabilidade por toda a área Jurídico-Trabalhista tanto individual quanto coletiva, representando a CIA. perante os órgãos públicos, bem como os sindicatos das categorias profissional e econômica.



SHELL BRASIL S/A (PETRÓLEO) - Departamento Jurídico - Chefe Jurídico Contratual/Forense da Área do Rio de Janeiro, Espírito dos Santos, Bahia e Sergipe de 1978 a 1981.

SHELL BRASIL S/A (PETRÓLEO) - Departamento Jurídico. Admitido em abril de 1975, exercendo o cargo de Assessor Jurídico, com atuação efetiva na área preventiva, contratual e contenciosa até 1978.

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA GERAL "DÉLIO DOS SANTOS" - início em agosto de 1973 até abril de 1975 - Atuação em Assessoria Contenciosa e Preventiva, patrocinando ações judiciais e prestando assessoria jurídica contratual/societário a empresas vinculadas ao escritório.

4. CURSOS DE EXTENSÃO/ESPECIALIZAÇÃO

Personnel Administration Course, objetivando a especialização em Administração de Recursos Humanos, com ênfase em Relações Sindicais, na esfera do direito coletivo de trabalho. Promovido pela Shell Brasil e realizado no *Lensbury Center Teddington* - Inglaterra em 1983.

Curso de Jornalismo *Assis Chateaubrian* - Promovido e Coordenado pela Associação Brasileira de Imprensa.

Curso de Direito Penal no Mercado de Capital - Promovido pela OAB sob a Coordenação do Banco Central do Brasil.

Curso de Direito Aeronáutico e do Espaço - Promovido e Coordenado pelo Ministério da Aeronáutica.

Curso de Administração Econômica/Financeira - Promovido pela Shell Brasil e Coordenado pelo Prof. Paulo Jacobsen.

Curso de Extensão sobre "As Sociedades Anônimas Ante e Nova Legislação" - Promovido e Coordenado pelo Centro de Estudos Jurídicos.



Curso de Extensão sobre “As Locações no Direito Brasileiro” - Promovido e Coordenado pelo Centro de Estudos Jurídicos.

Curso de Extensão sobre “Direito Previdenciário” - Promovido e Coordenado pelo SUESC.

Participação no CCLII *Business Game* para a Shell Brasil S.A. (Petróleo) - Realizado no Instituto de Administração e Gerência da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Seminário de Análise de Problemas e Tomadas de Decisão - Promovido pela Shell Brasil S.A.

Participação no Seminário de Remuneração, Cargos e Benefícios - Promovido pela Gerência de Treinamento da Shell Brasil S/A (Petróleo).

Participação no *Workshop* “Acesso à Justiça” - Promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Participação no VI ENCOGE (Encontro Nacional de Corregedores Gerais de Justiça), realizado pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Participação no VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, organizado pelo Conselho Nacional de Justiça.

5. **COMENDAS E DISTINÇÕES**

Professor Homenageado pelos formandos da Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nas respectivas turmas: Turma 2001 – 2º Semestre; Turma 2002 – 2º Semestre; Turma 2005 – 1º Semestre; Turma 2006 – 2º Semestre; e Turma 2008 – 2º Semestre.

Homenageado com o Colar de Mérito Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

AP

ANTONIO SALDANHA PALHEIRO
DESEMBARGADOR

Homenageado com Colar de Mérito da Escola da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Homenageado com o Colar do Mérito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

6. DOMÍNIO DE OUTROS IDIOMAS

Inglês - domínio total

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2015.


ANTONIO SALDANHA PALHEIRO

DECLARAÇÃO

ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, brasileiro, casado, magistrado, portador da carteira de identidade nº 9647, expedida pelo TJRJ e inscrito no CPF sob o nº 388.283.917-15, na qualidade de indicado ao cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, vem, em atenção ao disposto nos artigos 383 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, prestar as seguintes declarações:

Artigo 383, I, a e c - Trajetória profissional e argumentação escrita:

Artigo 383, I, b1- Relação de parentesco:

Possui os seguintes parentes vinculados à sua atividade profissional:

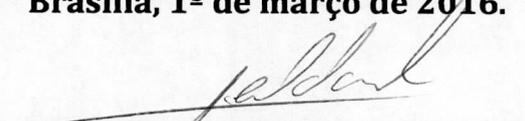
Rosilea Di Masi Palheiro, cônjuge, assistente social do TJRJ aprovada por concurso público em 24/10/1988, exercendo suas atividades na Diretoria de Projetos Sociais e Sustentabilidade até a presente data;

Pedro Henrique Di Masi Palheiro, filho, procurador do Estado do Rio de Janeiro aprovado por concurso público em agosto de 2004, no cargo até a presente data. Exerceu o cargo de técnico judiciário no TJRJ, aprovado por concurso público, no período compreendido entre 1999 e 2004;

Rafaela Palheiro Alencar, filha, Delegatória de Serviços Extra Judiciais do 3º Ofício da Comarca de Duque de Caxias, aprovada por concurso público em março de 2009, no cargo até a presente data. Exerceu o cargo de Técnico Judiciário no TJRJ, aprovada por concurso público, no período compreendido entre 2002 e 2009.

Renata Di Masi Palheiros, filha, auditora fiscal do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprovada por concurso público em setembro de 2012, no cargo até a presente data.

Brasília, 1º de março de 2016.


ANTONIO SALDANHA PALHEIRO

DECLARAÇÃO

ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, brasileiro, casado, Desembargador do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, indicado para o cargo de **Ministro do Superior Tribunal de Justiça**, declara, perante o Senado Federal, para os fins determinados pelo art. 383, I, b, 2 do Regimento Interno, que:

- Não participou, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Brasília, 1º de março de 2016.



ANTONIO SALDANHA PALHEIRO
Desembargador do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro
INDICADO PARA MINISTRO DO STJ

DECLARAÇÃO

ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, brasileiro, casado, Desembargador do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, indicado para o cargo de **Ministro do Superior Tribunal de Justiça**, declara, perante o Senado Federal, para os fins determinados pelo art. 383, I, b, 2 do Regimento Interno, a regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal, conforme documentação anexa.

Brasília, 1º de março de 2016.



ANTONIO SALDANHA PALHEIRO

Desembargador do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

INDICADO PARA MINISTRO DO STJ



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **18806/2016**, que no período de **1977 até 29/02/2016 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

NOME: ANTONIO SALDANHA PALHEIRO

CPF: 388.283.917-15

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: K9VI.2110.221O.9084

Esta certidão tem validade até **28/08/2016**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **01/03/2016 às 07:31:30.7**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 01/03/2016 às 09:28:42.1



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO**

Finalidade: Resolução 156/2012 - CNJ

Nº da Certidão 2016.361774

CERTIFICO, revendo os assentamentos informatizados existentes no Segundo Grau de Jurisdição deste Egrégio Tribunal de Justiça, que deles **NÃO CONSTA**, até a presente data, qualquer anotação referente a feitos em que **ANTONIO SALDANHA PALHEIRO**, CPF **388.283.917-15**, RG **25.330.89**, Nome da Mãe **MARIA DA CONCEIÇÃO SALDANHA PALHEIRO** tenha figurado como parte.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente pela Internet.
2. A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada em www.tjrj.jus.br.
3. Essa certidão será válida até o dia 14/04/2016.
4. A busca realizada para expedição desta certidão restringe-se aos seguintes parâmetros informados: Nome (ANTONIO SALDANHA PALHEIRO);CPF (388.283.917-15);RGI (25.330.89);Nome da mãe (MARIA DA CONCEIÇÃO SALDANHA PALHEIRO).
5. Não foram encontrados para o nome: ANTONIO SALDANHA PALHEIRO sem vinculação aos demais dados qualificadores pesquisados, nenhum registro.

Rio de Janeiro, 29/02/2016 12:14:21

Código de Verificação: 4A7Q.F8GF.UBZY.W7AB

Diretoria Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais

A small, stylized handwritten signature or mark in black ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO SALDANHA PALHEIRO
CPF: 388.283.917-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:01:11 do dia 29/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2016.

Código de controle da certidão: **B27B.67A8.CCB6.E8B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A small, stylized handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS**

Nº da Certidão 2016.00181207

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra:**

ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, ou vinculado ao **CPF: 388.283.917-15**,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Observações:

- a) Esta certidão não possui validade para fins eleitorais.
- b) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- c) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- e) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Rio de Janeiro - , 29/02/2016 , às 10:51.

Seção de Informações Processuais

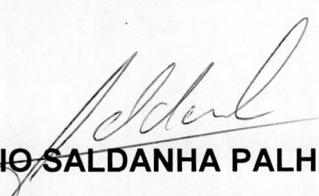
Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | Imprimir

DECLARAÇÃO

ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, brasileiro, casado, Desembargador do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, indicado para o cargo de **Ministro do Superior Tribunal de Justiça**, declara, perante o Senado Federal, para os fins determinados pelo art. 383, I, b, 4 do Regimento Interno, que:

- Não existem ações judiciais, seja como autor ou réu, em todo e qualquer grau de jurisdição, bem como procedimento administrativo-disciplinar.

Brasília, 1º de março de 2016.



ANTONIO SALDANHA PALHEIRO

Desembargador do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

INDICADO PARA MINISTRO DO STJ

DECLARAÇÃO

ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, brasileiro, casado, Desembargador do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, indicado para o cargo de **Ministro do Superior Tribunal de Justiça**, declara, perante o Senado Federal, para os fins determinados pelo art. 383, I, b, 5 do Regimento Interno, que:

Atua como Desembargador do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, na 5ª Câmara Cível, desde 2003.

Brasília, 1º de março de 2016.



ANTONIO SALDANHA PALHEIRO

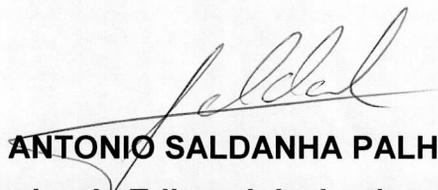
**Desembargador do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro
INDICADO PARA MINISTRO DO STJ**

DECLARAÇÃO

ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, brasileiro, casado, Desembargador do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, indicado para o cargo de **Ministro do Superior Tribunal de Justiça**, declara, perante o Senado Federal, para os fins determinados pelo art. 383, I, b, 5 do Regimento Interno, que:

- Não atuou, nos últimos 5 (cinco) anos, em conselhos de administração de empresas estatais ou cargos de direção de agências reguladoras.

Brasília, 1º de março de 2016.



ANTONIO SALDANHA PALHEIRO
Desembargador do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro
INDICADO PARA MINISTRO DO STJ

Aviso nº 98 - C. Civil.

Em 25 de fevereiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Doutor ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, em vaga reservada a Desembargadores dos Tribunais de Justiça, decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Sidnei Agostinho Beneti.

Atenciosamente,,

JAQUES WAGNER
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.